

## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO SRP Nº 22/2026 Protocolo nº 173/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO**, inscrito no CNPJ nº 02.087.211/0001-39, localizado na Avenida E, qd 08, CEP 77.880-000 em Xambioá -TO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21 DE MAIO DE 2026.

Horário: 10:30 HORAS

Local: BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos: até 03 dias anteriores a abertura do certame.

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura para realização de eventos, incluindo palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, painéis de LED, banheiros químicos, gerador de energia, tendas e outros, com montagem e desmontagem, destinados à realização das festividades culturais do calendário de eventos do ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
73	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	10.08.04.122.1002.2.001	1.500.0000.00000	3.3.90.39
78	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E COMEMORATIVAS	10.08.13.392.4001.2.045	1.500.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39
81	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL	10.08.13.392.4001.2.046	1.500.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39
84	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO	10.08.13.392.4001.2.047	1.500.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39
92	APOIO, PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	10.08.13.392.4001.2.051	1.500.0000.00000	3.3.90.39
94	TEMPORADA DE PRAIA SUSTENTÁVEL	10.08.18.541.3002.2.048	1.500.0000.00000 1.701.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39

## DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2.** O cadastro deverá ser feito no BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>;
- 2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS).
- 3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4.8. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021)**

**4.9.** Para participação no certame será exigida da licitante a título de garantia de proposta na modalidade de **seguro-garantia**, nos termos do artigo 96, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, a qual será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

**4.10.** Conforme disposto no art. 58 da Nova Lei de Licitações, agora é possível exigir dos licitantes a apresentação de “garantia de proposta”, inclusive nas licitações instauradas sob a modalidade “pregão”, algo que era expressamente proibido no antigo regulamento.

**4.11.** A exigência de garantia de proposta na Lei 14.133/21 é uma medida importante para reforçar a seriedade dos participantes durante o processo licitatório. Ela assegura que o contrato seja firmado após a homologação do certame. A garantia não pode ultrapassar 1% do valor estimado da contratação e sua exigência ocorre durante a apresentação da proposta, mas os efeitos se estendem até a assinatura do contrato. Quando a garantia pode ser executada? Ausência de documentos exigidos para a contratação. Esses casos mostram que a garantia protege o processo e desestimula participações irresponsáveis

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, quando

serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** Empresas brasileiras;

**7.28.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTE PARTICIPANTES, O PREGOEIRO **VERIFICARÁ OS DOCUMENTOS ABAIXO APRESENTADOS PELOS MESMOS** E O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES E INSERIDOS NO **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo

justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Certidão de consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> com data de emissão de até 30 dias anteriores a abertura do certame;

9.8.10 Certidão simplificada da junta comercial estadual sede da licitante com data de emissão de até 30 dias anteriores a abertura do certame;

#### **9.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso; com data de até 60 dias anteriores a abertura do certame;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; com data de até 60 dias anteriores a abertura do certame;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 Certidão simplificada da junta comercial estadual sede da licitante emitida com prazo de até 30 dias da data de abertura deste certame;

9.9.10 Certidão de consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> com data de emissão de até 30 dias anteriores a abertura do certame;

#### 9.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9.19 HABILITAÇÃO TÉCNICA

**9.19.1** Para fins de qualificação técnica, as empresas proponentes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que atestem ter elas executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto pretendido em características e quantidades, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência. O(s) atestado(s) deverão conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

**9.20** Nos seguintes itens Palcos, estruturas metálicas, tendas, som, iluminação, grupo gerador :

9.22.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do engenheiro civil e/ou elétrico responsável da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, devidamente registrado no CREA/CAU (CAT);

9.22.2- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU (Palcos, estruturas metálicas, tendas, som, iluminação, gerador );

9.22.3- Certidão de Registro dos Profissionais responsáveis técnicos pela empresa junto ao CREA/CAU (Palcos, estruturas metálicas, tendas, som, iluminação, gerador)

9.22.4- Comprovação de que os engenheiros civil e/ou elétrico indicados pertençam ao quadro da empresa devendo tal comprovação, ser feita mediante apresentação de carteira de profissional no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato social, no caso de proprietário ou sócio, ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de prestação de serviços, firmado sob a égide da legislação civil, devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos das pessoas jurídicas.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39

- 10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

- 11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14.2** A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

**14.3** Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

**14.4** A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (Lei 14.133/21, art. 102)

**14.5** Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.13.** Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço/contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Na assinatura da Ata de Registro de Preço/contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.5.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**16.14.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**16.15.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado

o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**16.16.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**16.17.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**16.18.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**16.19.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**19.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**19.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**19.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**19.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**19.10.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**19.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.11.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = ***}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)-** disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)-** disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** A contratante poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **BNC ( BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br) E-mail: [licita.xambioa@gmail.com](mailto:licita.xambioa@gmail.com), <https://pncp.gov.br/app/editais> <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida E, Qd 8, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473-1602, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TECNICO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V I- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO XI- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Xambioá, 05 de maio de 2026.

**Fernanda de Miranda Ferreira**  
Secretário de Administração

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. Número do processo: 173
- 1.2. Área solicitante: Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Cultura e Turismo.

#### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	SETOR
Requisitante	André Machado de Araujo	Planejamento/secretario
Requisitante	Bruno Pereira Fernades	Planejamento/diretor

**Quadro 1** – Integrantes da Equipe de Planejamento.

#### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

- 3.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a realização adequada das festividades culturais previstas no calendário oficial do município de Xambioá/TO para o exercício de 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 3.2. Os eventos culturais constituem instrumentos essenciais de promoção da cultura local, valorização das tradições e fortalecimento da identidade do município, além de contribuírem para o desenvolvimento social, turístico e econômico da região.
- 3.3. Para a execução dessas festividades, é indispensável a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo palco, sistema de som, iluminação, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores de energia e demais estruturas necessárias, garantindo segurança, conforto e qualidade para o público e participantes.
- 3.4. A Administração Pública não dispõe de estrutura própria suficiente, nem de equipamentos e equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem desses itens, o que inviabiliza a execução direta dos serviços.
- 3.5. Além disso, a realização dos eventos exige planejamento, organização e suporte técnico contínuo, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica e operacional para atender às demandas com eficiência e segurança.
- 3.6. A ausência dessa contratação pode comprometer a realização dos eventos, prejudicar o atendimento ao público e impactar negativamente a execução das políticas culturais do município.
- 3.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização eficiente dos eventos culturais, garantir o cumprimento do calendário oficial e promover o desenvolvimento cultural e social do município, atendendo ao interesse público.

#### 3.8. CALENDÁRIO ANUAL CULTURAL E TURÍSTICO DE XAMBIOÁ/TO.

**Janeiro** - Réveillon: 01 de janeiro - Celebração de Ano Novo com fogos de artifício, shows musicais e contagem regressiva.

**Fevereiro** - Pré Carnaval e Carnaval: – Shows, Blocos de rua e preparação para o Carnaval. Desfiles de blocos, shows musicais e festas populares.

**Março** - Dia Internacional da Mulher: 08 de março - Eventos em homenagem às mulheres, com palestras, workshops e atividades culturais.

**Abril** – Páscoa: Celebração da Páscoa com missas, eventos culturais e atividades para crianças.

- Passeio Náutico: Passeio de barco pelo Rio Araguaia, com atividades de conscientização ao meio ambiente, aquáticas e lazer.
- Enduro: Competição de motociclismo off-road, com participação de pilotos locais e regionais.
- Maio** - Dia das Mães: Celebração em homenagem às mães, com eventos culturais e presentes.
- Tropeada do Povoado Manchão do Meio - Festa tradicional com música, dança e comidas típicas.
- Aviva Xambioá: Evento religioso e cultural com shows musicais, dança, workshops, missa e atividades artísticas.
- Junho** - Festival de Festas Juninas- Festa tradicional com quadrilhas, comidas típicas e shows musicais.
- Julho** - Festival de Verão - Evento cultural com shows musicais, esportes aquáticos e atividades de lazer.
- Temporada de Praia: Todo o mês de julho - Período de férias e lazer nas praias do Rio Araguaia.
- Agosto** - Dia dos Pais - Celebração em homenagem aos pais, com eventos culturais e presentes.
- Setembro** - Festejo de São Miguel Arcanjo: 29 de setembro - Festa em homenagem ao padroeiro da cidade, com missas, procissões, leilões e eventos culturais.
- Outubro** - Dia das Crianças e Padroeira do Brasil: 12 de outubro - Celebração em homenagem às crianças e à Padroeira do Brasil, com eventos culturais e brindes, brinquedos e lanche para as crianças. Missa e leilão em homenagem à Nossa Senhora Aparecida.
- Novembro** - Aniversário da Cidade: 14 de novembro - Celebração do aniversário da cidade, com eventos culturais, shows musicais, inaugurações e atividades comemorativas.
- Expoagro: 09 a 16 de novembro - Feira agropecuária com exposição de produtos locais, shows musicais, cavalgada e atividades culturais.
- Dia do Evangélico: 30 de novembro - Celebração em homenagem aos evangélicos, com eventos religiosos e culturais.
- Dezembro - Vila Natalina: 05 de dezembro - Evento natalino com decoração, e atividades para crianças.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II*

4.1. Os itens contemplados neste contrato serão adquiridos a partir de recursos próprios e recursos de transferência do governo federal (fundo a fundo). Foi realizado levantamento da necessidade atual pelos respectivos departamentos.

4.2. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, devido o mesmo ainda está em fase de elaboração pela administração.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III*

5.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura para eventos deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, garantindo a adequada realização das festividades culturais do município de Xambioá/TO.

##### **5.2. Requisitos técnicos**

- Comprovação de experiência na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, mediante atestados de capacidade técnica;
- Disponibilidade de equipamentos em bom estado de conservação, compatíveis com as normas técnicas e de segurança;
- Estruturas adequadas, incluindo palco, som, iluminação, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores e demais itens necessários;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, incluindo segurança estrutural, elétrica e operacional.

##### **5.3. Requisitos operacionais**

- Execução dos serviços conforme o calendário de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estabelecidos;
- Disponibilidade de equipe técnica para instalação, operação e suporte durante os eventos;
- Capacidade de atendimento simultâneo a diferentes demandas, quando necessário;
- Atendimento a eventuais demandas emergenciais.

##### **5.4. Requisitos da equipe técnica**

- Profissionais qualificados e treinados para montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- Responsável técnico pela execução dos serviços;
- Equipe suficiente para garantir agilidade e segurança na execução.

##### **5.5. Requisitos legais e de regularidade**

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa;
- Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

#### 5.6. Requisitos de segurança

- Garantia de estabilidade e segurança das estruturas montadas;
- Adoção de medidas de prevenção de acidentes;
- Responsabilidade por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- Atendimento às exigências dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

#### 5.7. Requisitos de desempenho

- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos;
- Qualidade na montagem e funcionamento das estruturas;
- Disponibilidade de suporte técnico durante os eventos;
- Eficiência no atendimento das demandas da Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a contratação de empresa qualificada, garantindo a realização segura, organizada e eficiente dos eventos culturais do município.

## 6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV*

**6.1.** O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no calendário oficial de eventos culturais do município de Xambioá/TO para o exercício de 2026, considerando o porte, a duração e as características de cada festividade a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**6.2.** Tendo em vista a natureza dos serviços, que envolvem locação de estruturas variadas e montagem conforme a necessidade de cada evento, adotou-se a estimativa por evento e por tipo de estrutura, a ser detalhada em planilha específica no Termo de Referência.

**6.3.** Dessa forma, considera-se:

I – Período de contratação

- Exercício de 2026, conforme calendário oficial de eventos.

II – Forma de execução

- Prestação de serviços sob demanda, conforme programação dos eventos;
- Montagem e desmontagem das estruturas para cada evento realizado.

III – Base de cálculo

- Quantidade de eventos previstos no calendário anual;
- Porte estimado de cada evento (pequeno, médio e grande);
- Tipos de estruturas necessárias (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores, painéis de LED, entre outros);
- Histórico de eventos anteriores realizados pelo município.

IV – Observação

Os quantitativos detalhados serão definidos no Termo de Referência, podendo variar conforme ajustes no calendário e nas necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral de todos os itens estimados.

Dessa forma, a estimativa visa garantir flexibilidade, eficiência e melhor planejamento na execução dos eventos culturais do município.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA			ESTIMADO	TOTAL
00001	400,0000		SV	PAINEL DE LED M <sup>2</sup> DE ALTA RESOLUÇÃO, P-6, GABINETE 96 CM X 96 (COTAÇÃO POR UNIDADE DE GABINETE). CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.		

00002	30,0000		SV	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PORTE DOIS 01 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 12 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 12 PAR LED DE 3W RGBW, 08 MOVINGS BEAM 200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO PARTIR DE 1 DIÁRIAS.		
00003	20,0000		SV	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 12 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 12 PAR LED DE 3W RGBW, 08 MOVINGS BEAM 200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS		
00004	20,0000		SV	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 04 REFLETORES STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED DE 3W RGBW; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		

00005	10,0000		SV	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 04 REFLETORES STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED DE 3W RGBW; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		
00006	300,0000		SV	REFLETOR PAR LED, DESCRIÇÃO: REFLETOR PAR LED 3W (6 BRANCAS 6 VERMELHA 12 VERDE 12 AZUL), BIVOLT, RGB, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOMSTROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER / ESCRAVO, TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM ENDEREÇAMENTO IP AUTOMÁTICO. (COTAÇÃO POR UNIDADE DE REFLETOR PAR LED).		
00007	300,0000		SV	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORE: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GLOBOS SENDO 01 COM 06 GLOBOS FIXOS E 01 COM 07 GLOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER,		

				SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO. (COTAÇÃO POR UNIDADE DE MOVING BEEN 200).		
00008	200,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00009	130,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		
00010	200,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICABARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, DO TIPO ALTO SUSTENTÁVEL, PADRÃO EUROPEU, COM PISO MEDINDO 1,00M X 1,00M, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRA PINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		

00011	300,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00012	100,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		
00013	150,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR.		
00014	100,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR.		
00015	3.000,0000		SV	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO PVC SEM BRAÇO; BEM CONSERVADAS E LIMPAS. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00016	750,0000		SV	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICA TIPO PVC PVC; BEM CONSERVADAS E LIMPAS. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00017	30,0000		SV	CLIMATIZADOR UMIDIFICADOR EVAPORATIVO MÓVEL - DESCRIÇÃO: CLIMATIZADOR MÓVEL COM RODÍZIOS, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO, GRELHA DE SAÍDA DE AR COM MOVIMENTOO SCILATÓRIO NAS PALETAS VERTICAIS; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA; RESERVATÓRIO INTERNO COM GRANDE AUTONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO MANUAL E COM BOIA PARA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; VAZÃO DE AR		

				7.000 M <sup>3</sup> /H; DIMENSÕES 132X75X57.		
00018	30,0000		SV	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM OCTONORME CLIMATIZADO COM PISO CARPETADO MEDINDO 4X4. METROS.		
00019	12,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAMAROTE, MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA- CORPO). CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00020	12,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAMAROTE, MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRA DE PROTEÇÃO (GUARDA- CORPO). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS		

00021	100,0000		SV	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA.		
00022	20,0000		SV	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA.		
00023	10,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.		

00024	20,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.		
00025	16,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.		
00026	16,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.		
00027	10,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M		

				TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00028	10,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		
00029	12,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO		

				ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00030	12,0000		SV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO- SOM TIPO 1 REUNIÃO) - 1 MESA DE SOM 8 CANAIS DIGITAL COM 4 MANDADAS DE AUXILIAR; 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 2 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO.		
00031	10,0000		SV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO-SOM P.A 08 - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE; 4 MONITORES 1X15" + DRIVER; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (CADA); 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO;- TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR TODO O SISTEMA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		

00032	10,0000	SV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 08 – 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 4 MONITORES 1X15” + DRIVER; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18” (CADA); 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO;- TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR TODO O SISTEMA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS
00033	10,0000	SV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 32 – 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 2 PROCESSADORES DIGITAIS; 1 CD/DVD. MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 1 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18” E 2 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15” + 1X10” + DRIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12” + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO). MICROFONES E ACESSÓRIOS 8 MICROFONES SEM FIO UHF ; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 4. MICROFONES. BACKLINES - 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10” + 1X15”; 1. AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO); 1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO; 2 PRÁTICAS 2,0X1,0M SISTEMA

				DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS.		
00034	10,0000		SV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 MESA DE SOM 48 CANAIS COM 24 MANDAS DIGITAIS;1MULTICABO DE 64 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 2 PROCESSADORES DIGITAL...MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 24 MANDADAS;2 PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL;1SIDEFILL...MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF ;24 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES TIPO CONDENSADOR;12 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO;30 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE;16 GARRAS PARAINSTRUMENTOS...BACKLINES - 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA COM 4X12";2 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12"1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10" + 1X15";1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (TIPO COMBO)1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO;6 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M. OBS: TEM QUE ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL- CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		

00035	12,0000		SV	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 - 1 MESA DE SOM 48 CANAIS COM 24 MANDAS DIGITAIS;1MULTICABO DE 64 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 2 PROCESSADORES DIGITAL...MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 24 MANDADAS;2 PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL;1SIDEFILL...MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF ;24 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES TIPO CONDENSADOR;12 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO;30 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE;16 GARRAS PARA INSTRUMENTOS...BACKLINES - 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA COM 4X12”;2 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12”1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10” + 1X15”;1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (TIPO COMBO)1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO;6 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M. OBS: TEM QUE ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL- CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.		
00036	50,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00037	40,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4MX4M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO		

				GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		
00038	30,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8MX8M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00039	80,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10MX10M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.		
00040	30,0000		SV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10MX10M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.		

**Quadro 2** - Estimativa de quantidades conforme estudo realizado.

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V**

- 7.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, bem como verificar a disponibilidade, capacidade técnica e condições comerciais para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO.
- 7.2. Constatou-se que o mercado regional e nacional dispõe de diversas empresas aptas a fornecer estruturas completas para eventos, incluindo palco, som, iluminação, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores de energia e demais itens necessários, com montagem, operação e desmontagem.
- 7.3. Foram analisadas as seguintes alternativas:

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39

### I – Execução direta pela Administração

- **Vantagens:** Maior controle sobre a execução dos serviços;
- **Desvantagens:** Ausência de equipamentos próprios, necessidade de alto investimento em aquisição, manutenção e armazenamento, além de equipe técnica especializada;
- **Conclusão:** Alternativa inviável do ponto de vista técnico e econômico.

### II – Contratação de itens isolados (vários fornecedores)

- **Vantagens:** Possibilidade de escolha por item e maior competitividade em alguns casos;
- **Desvantagens:** Dificuldade de coordenação entre fornecedores, risco de incompatibilidade técnica, aumento da complexidade na gestão e fiscalização;
- **Conclusão:** Alternativa com elevado risco operacional.

### III – Contratação de empresa especializada (solução integrada)

- **Vantagens:** Centralização dos serviços, padronização da estrutura, maior eficiência na execução, responsabilidade única pela montagem e operação, redução de riscos e maior agilidade;
- **Desvantagens:** Dependência de um único fornecedor, mitigada por adequada seleção;
- **Conclusão:** Alternativa mais adequada e vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, sendo recomendada a contratação de empresa especializada que forneça solução integrada, garantindo eficiência, segurança e qualidade na realização dos eventos culturais do município.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V*

- 8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, considerando preços praticados em contratações similares por órgãos públicos e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.
- 8.2. Para a composição do valor estimado, foram considerados os seguintes parâmetros:
  - Quantidade de eventos previstos no calendário oficial de 2026;
  - Porte dos eventos (pequeno, médio e grande);
  - Tipos de estruturas necessárias (palco, som, iluminação, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores, entre outros);
  - Custos com montagem, desmontagem, transporte e operação dos equipamentos;
  - Tempo de utilização das estruturas durante cada evento.
- 8.3. O valor global estimado corresponde ao somatório dos custos previstos para cada evento, podendo ser detalhado em planilha específica no Termo de Referência.
- 8.4. Ressalta-se que a estimativa tem caráter referencial, podendo sofrer variações conforme as propostas apresentadas no processo licitatório, sendo assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII*

- 9.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura completa para eventos**, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos necessários à realização das festividades culturais do município de Xambioá/TO, conforme calendário oficial de 2026.
- 9.2. A contratação deverá contemplar uma **solução integrada**, capaz de atender de forma eficiente e padronizada às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abrangendo:
  - **Estruturas físicas:** palcos de diversos portes, tendas, camarins, grades de contenção e estruturas de fechamento;
  - **Sistemas técnicos:** sonorização profissional, iluminação cênica, painéis de LED e demais equipamentos audiovisuais;
  - **Infraestrutura de apoio:** banheiros químicos, geradores de energia e sistemas elétricos;
  - **Serviços complementares:** montagem, desmontagem, transporte, operação dos equipamentos e suporte técnico durante os eventos.
- 9.3. A execução dos serviços será realizada **sob demanda**, de acordo com o cronograma dos eventos, garantindo flexibilidade e adequação às características específicas de cada festividade (porte, público estimado, duração e local).

9.4. A solução prevê ainda:

- Padronização das estruturas e equipamentos utilizados;
- Garantia de qualidade, segurança e funcionamento adequado durante os eventos;
- Responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços;
- Atendimento às normas técnicas, de segurança e exigências legais aplicáveis.

9.5. A adoção de uma solução integrada proporciona **maior eficiência administrativa**, redução de riscos operacionais, melhor coordenação dos serviços e maior qualidade na execução dos eventos, evitando falhas decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

9.6. Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades do município, assegurando a realização organizada, segura e eficiente das festividades culturais, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento ao interesse da coletividade.

## 10. DO PARCELAMENTO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII*

10.1. O objeto da presente contratação **não será parcelado**, tendo em vista que se trata de prestação de serviços integrados de locação de estrutura para eventos, envolvendo diversos itens interdependentes, tais como palco, som, iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, banheiros químicos, entre outros, além dos serviços de montagem, operação e desmontagem.

10.2. O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência e a qualidade da execução, uma vez que a divisão do objeto entre diferentes fornecedores dificultaria a coordenação dos serviços, podendo gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na montagem, falhas operacionais e aumento dos riscos durante a realização dos eventos.

10.3. Além disso, a contratação de múltiplos fornecedores implicaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, podendo comprometer a responsabilização por eventuais falhas e impactar negativamente a execução dos eventos.

10.4. A adoção de solução integrada, com a contratação de um único fornecedor, proporciona maior padronização, eficiência, segurança e controle na execução dos serviços, garantindo melhor atendimento às necessidades da Administração.

10.5. Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se mais vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX*

11.1. *A contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura para eventos visa alcançar resultados que garantam a realização eficiente, segura e organizada das festividades culturais do município de Xambioá/TO.*

11.2. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

### I – Realização adequada dos eventos

Assegurar que todas as festividades previstas no calendário oficial de 2026 sejam realizadas com infraestrutura completa e adequada.

### II – Qualidade e padronização das estruturas

Garantir equipamentos e serviços com padrão técnico adequado, proporcionando melhor experiência ao público e participantes.

### III – Segurança dos eventos

Assegurar condições seguras de montagem e utilização das estruturas, reduzindo riscos de acidentes.

### IV – Cumprimento de prazos

Garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e prejuízos na programação.

### V – Eficiência na execução dos serviços

Promover maior agilidade e organização por meio da contratação de empresa especializada com solução integrada.

### VI – Fortalecimento da cultura local

Viabilizar a realização de eventos culturais que valorizem as tradições e promovam a identidade do município.

### VII – Fomento ao turismo e à economia

Atrair visitantes e movimentar a economia local durante as festividades.

### VIII – Satisfação do público

Proporcionar conforto, acessibilidade e qualidade na experiência dos participantes.

**11.3.** Dessa forma, os resultados pretendidos visam assegurar a efetividade das políticas culturais, a qualidade dos eventos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X*

**12.1.** Antes da formalização do contrato, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências, visando garantir a regularidade do processo, a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

### **12.2. Planejamento e instrução processual**

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência;
- Definição detalhada das especificações técnicas dos serviços e estruturas;
- Consolidação do calendário oficial de eventos.

### **12.3. Pesquisa de preços**

- Realização de levantamento de mercado para obtenção de valores referenciais;
- Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

### **12.4. Verificação orçamentária**

- Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa;
- Reserva dos recursos necessários.

### **12.5. Escolha da modalidade de contratação**

- Definição do procedimento licitatório adequado, preferencialmente pregão eletrônico;
- Estabelecimento do critério de julgamento (menor preço por item, lote ou global).

### **12.6. Elaboração do edital e anexos**

- Preparação do edital, contrato e demais documentos necessários;
- Inclusão de cláusulas que assegurem qualidade, segurança e cumprimento dos prazos.

### **12.7. Designação de equipe de fiscalização**

- Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- Definição de mecanismos de acompanhamento da execução.

### **12.8. Verificação da habilitação da empresa vencedora**

- Conferência da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- Análise da capacidade operacional e qualificação técnica.

### **12.9. Planejamento logístico dos eventos**

- Definição prévia dos locais de realização dos eventos;
- Identificação das necessidades específicas de cada evento;
- Articulação com órgãos de apoio (segurança, trânsito, saúde, entre outros).

**12.10.** Dessa forma, o cumprimento dessas providências assegura a legalidade, eficiência e adequada execução da contratação, contribuindo para o sucesso das festividades culturais do município.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI*

**13.1.** A presente contratação possui relação com outras possíveis contratações necessárias para a realização completa das festividades culturais do município de Xambioá/TO, sendo consideradas contratações correlatas e/ou interdependentes aquelas que complementam ou viabilizam a execução dos eventos.

**13.2.** Dentre as principais, destacam-se:

### **I – Contratação de atrações artísticas**

Serviços de contratação de bandas, artistas, grupos culturais e demais apresentações que compõem a programação dos eventos.

### **II – Serviços de segurança**

Contratação de equipe de segurança privada e apoio da segurança pública para garantir a integridade dos participantes.

### **III – Serviços de apoio operacional**

Inclui serviços de limpeza, brigadistas, controle de acesso, organização de público e apoio logístico.

#### **IV – Serviços de saúde**

Disponibilização de equipes de primeiros socorros, ambulâncias e suporte médico durante os eventos.

#### **V – Serviços de divulgação e publicidade**

Contratação de serviços de comunicação para promoção dos eventos, incluindo mídia digital, impressa e sonora.

#### **VI – Licenças e autorizações**

Obtenção de alvarás, licenças e autorizações junto aos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais entidades reguladoras.

**13.3.** Ressalta-se que tais contratações poderão ser realizadas de forma independente, porém devem estar devidamente alinhadas e planejadas para garantir a plena execução dos eventos.

**13.4.** Dessa forma, a integração entre as contratações correlatas é fundamental para assegurar a organização, segurança e sucesso das festividades culturais do município.

### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII*

**14.1.** A realização de eventos culturais com utilização de estruturas temporárias pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de forma pontual e temporária. Dessa forma, é necessário identificar tais impactos e adotar medidas mitigadoras para reduzir seus efeitos.

#### **14.2. Geração de resíduos sólidos**

- **Impacto:** Acúmulo de lixo (plásticos, papéis, restos de alimentos) durante e após os eventos;
- **Medidas mitigadoras:**
  - Disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos;
  - Coleta regular durante e após os eventos;
  - Incentivo à separação de resíduos recicláveis;
  - Destinação adequada dos resíduos.

#### **14.3. Poluição sonora**

- **Impacto:** Emissão de ruídos provenientes de equipamentos de som e apresentações musicais;
- **Medidas mitigadoras:**
  - Respeito aos limites legais de emissão sonora;
  - Definição de horários adequados para realização dos eventos;
  - Monitoramento dos níveis de som.

#### **14.4. Consumo de energia elétrica**

- **Impacto:** Uso intensivo de energia para funcionamento de equipamentos de som, iluminação e painéis de LED;
- **Medidas mitigadoras:**
  - Utilização de equipamentos eficientes;
  - Uso de geradores com manutenção adequada;
  - Planejamento do consumo energético.

#### **14.5. Emissão de poluentes atmosféricos**

- **Impacto:** Emissão de gases provenientes de geradores de energia e veículos;
- **Medidas mitigadoras:**
  - Utilização de equipamentos com manutenção em dia;
  - Redução do tempo de funcionamento de geradores;
  - Uso de combustíveis adequados.

#### **14.6. Impactos ao solo e ao espaço urbano**

- **Impacto:** Danos ao solo ou à infraestrutura urbana durante montagem e desmontagem das estruturas;
- **Medidas mitigadoras:**
  - Planejamento adequado da instalação das estruturas;
  - Uso de proteção no solo quando necessário;
  - Recuperação de eventuais danos causados.

#### **14.7. Consumo de recursos naturais**

- **Impacto:** Uso de materiais e insumos diversos;
- **Medidas mitigadoras:**
  - Planejamento eficiente para evitar desperdícios;
  - Reutilização de materiais quando possível.

**14.8.** Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados

controláveis, desde que adotadas as medidas mitigadoras propostas, garantindo a realização sustentável dos eventos culturais do município.

## 15. DA CONCLUSÃO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII*

- 15.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura para eventos é **necessária, viável e adequada** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando à execução do calendário oficial de festividades do ano de 2026.
- 15.2. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a disponibilização de infraestrutura adequada, com qualidade, segurança e eficiência na realização dos eventos culturais.
- 15.3. A contratação permitirá a organização adequada das festividades, assegurando conforto e segurança ao público, valorização da cultura local, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do município.
- 15.4. Além disso, a adoção de solução integrada contribui para melhor gestão contratual, redução de riscos operacionais e otimização dos recursos públicos.
- 15.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, promover eficiência administrativa e assegurar a realização das ações culturais previstas no município.

Xambioá/TO, 24 de abril de 2026.

Elaborado por:

---

**ANDRÉ MACHADO DE ARAUJO**  
Secretário de Cultura e Turismo

---

**BRUNO PEREIRA FERNANDES**  
Diretor de Cultura e Turismo

***APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando que atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente justificada a necessidade da contratação, autorizando o regular prosseguimento do feito.***

---

**MAYCK FEITOSA CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Xambioá/TO

**ANEXO II- TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura para realização de eventos, incluindo palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, painéis de LED, banheiros químicos, gerador de energia, tendas e outros, com montagem e desmontagem, destinados à realização das festividades culturais do calendário de eventos do ano de 2026, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	400,0000	400,0000	SV	19713	PAINEL DE LED M <sup>2</sup> DE ALTA RESOLUÇÃO, P-6, GABINETE 96 CM X 96 (COTAÇÃO POR UNIDADE DE GABINETE). CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA.	476,4600	190.584,0000
00002	30,0000	30,0000	SV	19715	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PORTE DOIS 01 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 12 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 12 PAR LED DE 3W RGBW, 08 MOVINGS BEAM 200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO PARTIR DE 1 DIÁRIAS.	4.069,2800	122.078,4000
00003	20,0000	20,0000	SV	19716	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 12 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 12 PAR LED DE 3W RGBW, 08 MOVINGS BEAM 200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	3.888,6100	77.772,2000

00004	20,0000	20,0000	SV	19717	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS;12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 04 REFLETORES STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED DE 3W RGBW; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	4.581,0800	91.621,6000
00005	10,0000	10,0000	SV	19718	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS;12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 04 REFLETORES STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED DE 3W RGBW; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	4.541,5000	45.415,0000
00006	300,0000	300,0000	SV	19719	REFLETOR PAR LED, DESCRIÇÃO: REFLETOR PAR LED 3W (6 BRANCAS 6 VERMELHA 12 VERDE 12 AZUL), BIVOLT, RGB, 16 MILHÕES DE EFEITO MIX DE CORES ILIMITADAS, ÂNGULO DE 25 GRAUS, DIMMER: 0-256 GRAUS ELÉTRICO AJUSTÁVEL, STROBE MESMA VELOCIDADE AJUSTÁVEL PASSO, RANDOMSTROBE ELÉTRICA, STROBE PULSE, CONTROLE, STANDARD DMX512, 7 CANAIS, MASTER / ESCRAVO, TRABALHA SOZINHO SEGUINDO O SOM ENDEREÇAMENTO IP AUTOMÁTICO. (COTAÇÃO POR UNIDADE DE REFLETOR PAR LED).	196,1300	58.839,0000

00007	300,0000	300,0000	SV	19720	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORE: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GLOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO. (COTAÇÃO POR UNIDADE DE MOVING BEEN 200).	299,7700	89.931,0000
00008	200,0000	200,0000	SV	19721	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	70,7200	14.144,0000
00009	130,0000	130,0000	SV	19722	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	61,4700	7.991,1000
00010	200,0000	200,0000	SV	19723	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICABARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, DO TIPO ALTO SUSTENTÁVEL, PADRÃO EUROPEU, COM PISO MEDINDO 1,00M X 1,00M, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRA PINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	63,5000	12.700,0000

00011	300,0000	300,0000	SV	19724	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	58,8000	17.640,0000
00012	100,0000	100,0000	SV	19725	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	30,5700	3.057,0000
00013	150,0000	150,0000	SV	19726	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR.	71,9900	10.798,5000
00014	100,0000	100,0000	SV	19727	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q-30 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR.	69,3900	6.939,0000
00015	3.000,0000	3.000,0000	SV	19728	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO PVC SEM BRAÇO; BEM CONSERVADAS E LIMPAS. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	4,0700	12.210,0000
00016	750,0000	750,0000	SV	19729	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICA TIPO PVC PVC; BEM CONSERVADAS E LIMPAS. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	8,0300	6.022,5000
00017	30,0000	30,0000	SV	19730	CLIMATIZADOR Umidificador EVAPORATIVO MÓVEL - DESCRIÇÃO: CLIMATIZADOR MÓVEL COM RODÍZIOS, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO, GRELHA DE SAÍDA DE AR COM MOVIMENTOO SCILATÓRIO NAS PALETAS VERTICAIS; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA; RESERVATÓRIO INTERNO COM GRANDE AUTONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO MANUAL E COM BOIA PARA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; VAZÃO DE AR 7.000 M <sup>3</sup> /H; DIMENSÕES132X75X57.	769,6400	23.089,2000
00018	30,0000	30,0000	SV	19731	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM OCTONORME CLIMATIZADO COM PISO CARPETADO MEDINDO 4X4. METROS.	4.716,3300	141.489,9000

00019	12,0000	12,0000	SV	19732	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAMAROTE, MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA- CORPO). CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	3.022,6300	36.271,5600
00020	12,0000	12,0000	SV	19733	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAMAROTE, MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRA DE PROTEÇÃO (GUARDA- CORPO). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	3.435,6600	41.227,9200
00021	100,0000	100,0000	SV	19734	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA.	541,4700	54.147,0000
00022	20,0000	20,0000	SV	19735	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E	642,2700	12.845,4000

					ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA.		
00023	10,0000	10,0000	SV	19736	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	2.544,0400	25.440,4000
00024	20,0000	20,0000	SV	19737	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	4.131,9100	82.638,2000
00025	16,0000	16,0000	SV	19738	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.	5.343,8400	85.501,4400
00026	16,0000	16,0000	SV	19739	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE	6.194,2500	99.108,0000

					ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA.		
00027	10,0000	10,0000	SV	19742	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	9.026,9200	90.269,2000
00028	10,0000	10,0000	SV	19743	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	8.250,0600	82.500,6000

00029	12,0000	12,0000	SV	19744	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	15.427,1100	185.125,3200
00030	12,0000	12,0000	SV	19747	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO- SOM TIPO 1 REUNIÃO) - 1 MESA DE SOM 8 CANAIS DIGITAL COM 4 MANDADAS DE AUXILIAR; 4 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 2 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO.	3.128,5400	37.542,4800
00031	10,0000	10,0000	SV	19751	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO-SOM P.A 08 - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; 1 CD/DVD PLAYER; 1 NOTEBOOK; 3 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 4 MONITORES 1X15" + DRIVER; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (CADA); 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO;- TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR TODO O SISTEMA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	5.563,1400	55.631,4000

00032	10,0000	10,0000	SV	19752	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 08 – 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS;1 CD/DVD PLAYER;1 NOTEBOOK;3 MICROFONES SEM FIO UHF;12 MICROFONES DINÂMICOS; 6 DIRECT BOX; 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 4 MONITORES 1X15” + DRIVER; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18” (CADA); 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12 + DRIVER; 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO;- TÉCNICO DE SOM PARA OPERAR TODO O SISTEMA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS	5.722,7300	57.227,3000
00033	10,0000	10,0000	SV	19754	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 32 – 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 1 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 2 PROCESSADORES DIGITAIS;1 CD/DVD. MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES;1 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 1 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18” E 2 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15” + 1X10” + DRIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12” + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO). MICROFONES E ACESSÓRIOS 8 MICROFONES SEM FIO UHF ;24 MICROFONES DINÂMICOS;1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA;4. MICROFONES. BACKLINES - 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA;1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10” + 1X15”;1. AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO);1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO;2 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS.	9.111,4100	91.114,1000

00034	10,0000	10,0000	SV	19755	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 MESA DE SOM 48 CANAIS COM 24 MANDAS DIGITAIS;1MULTICABO DE 64 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 2 PROCESSADORES DIGITAL...MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 24 MANDADAS;2 PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL;1SIDEFILL...MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF ;24 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES TIPO CONDENSADOR;12 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO;30 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE;16 GARRAS PARAINSTRUMENTOS...BACKLINES - 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA COM 4X12”;2 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12”1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10” + 1X15”;1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (TIPO COMBO)1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO;6 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M. OBS: TEM QUE ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL- CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	14.765,8600	147.658,6000
00035	12,0000	12,0000	SV	19756	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 - 1 MESA DE SOM 48 CANAIS COM 24 MANDAS DIGITAIS;1MULTICABO DE 64 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 2 PROCESSADORES DIGITAL...MONITOR (PALCO) - 1 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 24 MANDADAS;2 PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL;1SIDEFILL...MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF ;24 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES TIPO CONDENSADOR;12 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO;30 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE;16 GARRAS PARAINSTRUMENTOS...BACKLINES - 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA COM 4X12”;2 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12”1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10” + 1X15”;1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (TIPO COMBO)1 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO;6 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M. OBS: TEM QUE ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL-	13.688,4800	164.261,7600

					CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.		
00036	50,0000	50,0000	SV	19757	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	635,5000	31.775,0000
00037	40,0000	40,0000	SV	19758	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4MX4M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	548,2100	21.928,4000
00038	30,0000	30,0000	SV	19761	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8MX8M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	823,1800	24.695,4000

00039	80,0000	80,0000	SV	19763	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10MX10M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	1.213,0000	97.040,0000
00040	30,0000	30,0000	SV	19764	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10MX10M DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.	1.215,0000	36.450,0000
<b>TOTAL GERAL</b>							2.492.721,88

- 1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 118
- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização das festividades culturais previstas no calendário oficial do município de Xambioá/TO para o exercício de 2026, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 2.2.** Os eventos culturais representam importante instrumento de valorização das tradições locais, fortalecimento da identidade cultural e promoção do turismo, além de contribuírem significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.
- 2.3.** Para a execução desses eventos, é indispensável a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores de energia e demais estruturas necessárias, assegurando condições de segurança, conforto e qualidade para o público e participantes.
- 2.4.** A Administração não dispõe de estrutura própria suficiente nem de equipe técnica especializada para atender a essas demandas, sendo necessária a contratação de empresa especializada que forneça solução completa, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.
- 2.5.** A ausência dessa contratação pode comprometer a realização dos eventos, prejudicar o atendimento ao público e impactar negativamente as ações culturais do município.
- 2.6.** Dessa forma, o objetivo da contratação é assegurar a execução eficiente, organizada e segura dos eventos culturais, garantindo a disponibilização de infraestrutura adequada, promovendo a valorização da cultura local, fomentando o turismo e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município, em atendimento ao interesse público.

## 2.7. CALENDÁRIO ANUAL CULTURAL E TURÍSTICO DE XAMBIOÁ/TO.

**Janeiro** - Réveillon: 01 de janeiro - Celebração de Ano Novo com fogos de artifício, shows musicais e contagem regressiva.

**Fevereiro** - Pré Carnaval e Carnaval: - Shows, Blocos de rua e preparação para o Carnaval. Desfiles de blocos, shows musicais e festas populares.

**Março** - Dia Internacional da Mulher: 08 de março - Eventos em homenagem às mulheres, com palestras, workshops e atividades culturais.

**Abril** - Páscoa: Celebração da Páscoa com missas, eventos culturais e atividades para crianças.

- Passeio Náutico: Passeio de barco pelo Rio Araguaia, com atividades de conscientização ao meio ambiente, aquáticas e lazer.

- Enduro: Competição de motociclismo off-road, com participação de pilotos locais e regionais.

**Mai** - Dia das Mães: Celebração em homenagem às mães, com eventos culturais e presentes.

- Tropeada do Povoado Manchão do Meio - Festa tradicional com música, dança e comidas típicas.

- Aviva Xambioá: Evento religioso e cultural com shows musicais, dança, workshops, missa e atividades artísticas.

**Junho** - Festival de Festas Juninas- Festa tradicional com quadrilhas, comidas típicas e shows musicais.

**Julho** - Festival de Verão - Evento cultural com shows musicais, esportes aquáticos e atividades de lazer.

- Temporada de Praia: Todo o mês de julho - Período de férias e lazer nas praias do Rio Araguaia.

**Agosto** - Dia dos Pais - Celebração em homenagem aos pais, com eventos culturais e presentes.

**Setembro** - Festejo de São Miguel Arcanjo: 29 de setembro - Festa em homenagem ao padroeiro da cidade, com missas, procissões, leilões e eventos culturais.

**Outubro** - Dia das Crianças e Padroeira do Brasil: 12 de outubro - Celebração em homenagem às crianças e à Padroeira do Brasil, com eventos culturais e brindes, brinquedos e lanche para as crianças. Missa e leilão em homenagem à Nossa Senhora Aparecida.

**Novembro** - Aniversário da Cidade: 14 de novembro - Celebração do aniversário da cidade, com eventos culturais, shows musicais, inaugurações e atividades comemorativas.

- Expoagro: 09 a 16 de novembro - Feira agropecuária com exposição de produtos locais, shows musicais, cavalgada e atividades culturais.

- Dia do Evangélico: 30 de novembro - Celebração em homenagem aos evangélicos, com eventos religiosos e culturais.

Dezembro - Vila Natalina: 05 de dezembro - Evento natalino com decoração, e atividades para crianças.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**3.1.** A seleção do fornecedor deverá ser realizada por meio de **procedimento licitatório**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**3.2.** Considerando a natureza dos serviços, recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, por se tratar de serviços comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência.

**3.3.** O critério de julgamento deverá ser o de **menor preço global**, tendo em vista a necessidade de contratação de solução integrada, garantindo maior eficiência, padronização e redução de riscos operacionais.

**3.4.** Serão observados os seguintes critérios para seleção do fornecedor:

### I – Habilitação jurídica

Comprovação da existência legal da empresa e regular constituição.

### II – Regularidade fiscal e trabalhista

Apresentação das certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas exigidas pela legislação vigente.

### III – Qualificação técnica

- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos;
- Demonstração de capacidade operacional e disponibilidade de equipamentos.

### IV – Qualificação econômico-financeira

Comprovação da capacidade financeira da empresa para execução do contrato, conforme exigências do edital.

### V – Conformidade técnica da proposta

Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

### VI – Capacidade operacional

Comprovação de estrutura logística, equipe técnica e equipamentos adequados para execução dos serviços.

**3.4.** Dessa forma, a seleção do fornecedor buscará assegurar a contratação de empresa qualificada, capaz de executar

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39

os serviços com eficiência, segurança e qualidade, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**4.1.** A execução dos serviços de locação de estrutura para eventos ocorrerá conforme o calendário oficial de festividades do município de Xambioá/TO, mediante solicitação prévia da Contratante.

#### **4.2. Condições de entrega (execução dos serviços)**

- A Contratada deverá realizar a **montagem completa das estruturas** (palco, som, iluminação, painéis de LED, tendas, banheiros químicos, geradores, entre outros) nos locais indicados pela Contratante;
- A montagem deverá ser concluída com antecedência mínima definida para cada evento, garantindo tempo hábil para testes e ajustes;
- A Contratada deverá disponibilizar **equipe técnica durante todo o evento**, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Após o término do evento, deverá ser realizada a **desmontagem e retirada de toda a estrutura**, no prazo estabelecido;
- Todos os custos de transporte, instalação, operação e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

#### **4.3. Critérios de aceitação**

- Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, após a montagem das estruturas, para verificação das condições gerais e funcionamento dos equipamentos;
- O recebimento **definitivo** ocorrerá após a realização do evento, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Serão avaliados critérios como: qualidade da montagem, funcionamento adequado dos equipamentos, cumprimento de prazos e atendimento às especificações técnicas;
- Não serão aceitos serviços executados em desacordo com o Termo de Referência ou que apresentem falhas estruturais ou operacionais.

#### **4.4. Não conformidades**

- Caso sejam identificadas irregularidades, a Contratada deverá realizar as correções de forma imediata, sem ônus para a Administração;
- Em caso de falhas durante o evento, a Contratada deverá providenciar solução imediata, garantindo a continuidade da programação;
- Poderão ser aplicadas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

#### **4.5. Fiscalização**

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante;
- O atesto da execução será condição para pagamento, mediante comprovação do cumprimento integral dos serviços.

**4.5.** Dessa forma, os critérios estabelecidos visam assegurar a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, garantindo o sucesso dos eventos culturais do município.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**5.1.** A Contratante, por meio da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá assegurar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços de locação de estrutura para eventos.

**5.2.** Constituem obrigações da Contratante:

##### **I – Planejamento dos eventos**

Definir previamente o calendário, locais, datas, horários e características de cada evento, informando à Contratada com antecedência necessária.

##### **II – Solicitação dos serviços**

Emitir ordens de serviço contendo as especificações das estruturas e serviços a serem executados.

##### **III – Fornecimento de informações**

Disponibilizar todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo layout do evento, estimativa de público e necessidades específicas.

#### **IV – Disponibilização do local**

Garantir que os espaços destinados à realização dos eventos estejam liberados e em condições adequadas para montagem das estruturas.

#### **V – Acompanhamento e fiscalização**

Designar servidor(es) responsável(is) para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

#### **VI – Comunicação com a contratada**

Manter comunicação contínua, informando ajustes, demandas adicionais ou eventuais ocorrências.

#### **VII – Pagamento**

Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato, após a execução dos serviços e atesto da fiscalização.

#### **VIII – Apoio institucional**

Articular com outros órgãos e setores (segurança, trânsito, saúde, entre outros) para garantir o pleno funcionamento dos eventos.

#### **IX – Cumprimento das obrigações legais**

Providenciar, quando necessário, autorizações, licenças e demais exigências legais para realização dos eventos.

5.3. Dessa forma, a Contratante contribui para a execução eficiente, segura e organizada dos serviços, garantindo o sucesso das festividades culturais do município.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada deverá executar os serviços de locação de estrutura para eventos com qualidade, segurança e eficiência, atendendo integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2. Constituem obrigações da Contratada:

#### **I – Execução dos serviços**

Realizar o fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a estrutura necessária aos eventos, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **II – Cumprimento de prazos**

Executar a montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade das estruturas antes do início dos eventos.

#### **III – Qualidade e funcionamento dos equipamentos**

Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento, assegurando qualidade técnica, estabilidade e segurança das estruturas.

#### **IV – Equipe técnica qualificada**

Disponibilizar profissionais capacitados para montagem, operação e suporte durante os eventos, incluindo responsável técnico.

#### **V – Suporte durante os eventos**

Manter equipe técnica presente durante toda a realização do evento, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos e pronta solução de eventuais falhas.

#### **VI – Segurança das estruturas**

Assegurar que todas as estruturas estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança, responsabilizando-se por eventuais danos ou acidentes.

#### **VII – Transporte e logística**

Arcar com todos os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, instalação e retirada dos equipamentos.

#### **VIII – Substituição e correção de falhas**

Providenciar a imediata substituição ou correção de equipamentos ou serviços que apresentem defeitos ou não conformidades.

#### **IX – Cumprimento das normas legais**

Atender às normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo legislação trabalhista, normas de segurança do trabalho e exigências de órgãos competentes.

#### **X – Responsabilidade civil**

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

#### **XI – Regularidade da empresa**

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas.

## **XII – Sigilo e conduta**

Manter postura adequada durante os eventos, respeitando as normas e garantindo a integridade das informações e do patrimônio público.

6.3. Dessa forma, a Contratada deverá garantir a execução integral e eficiente dos serviços, contribuindo para a realização segura e bem-sucedida dos eventos culturais do município.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,000166, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,000166

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.492.721,88 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**15.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Xambioá/TO, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
73	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	10.08.04.122.1002.2.001	1.500.0000.00000	3.3.90.39
78	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E COMEMORATIVAS	10.08.13.392.4001.2.045	1.500.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39
81	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL	10.08.13.392.4001.2.046	1.500.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39
84	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO	10.08.13.392.4001.2.047	1.500.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39

	MUNICIPIO			
92	APOIO, PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	10.08.13.392.4001.2.051	1.500.0000.00000	3.3.90.39
94	TEMPORADA DE PRAIA SUSTENTÁVEL	10.08.18.541.3002.2.048	1.500.0000.00000 1.701.0000.00000 1.706.3110.00000 1.710.3210.00000	3.3.90.39

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O presente Termo de Referência deverá ser observado integralmente por todos os envolvidos na contratação e execução dos serviços de locação de estrutura para eventos, servindo como instrumento orientador para a formalização do contrato e sua adequada execução.

**16.2.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública, devendo ser respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nas normas pertinentes, podendo ser adotadas medidas complementares necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**16.4.** Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado, observando-se os limites legais estabelecidos.

**16.5.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Contratante, que poderá solicitar ajustes, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

**16.6.** O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas em lei e no contrato, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**16.7.** Por fim, a presente contratação tem como finalidade garantir a realização eficiente, segura e organizada das festividades culturais do município de Xambioá/TO, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico, em atendimento ao interesse público.

Xambioá/TO, 24 de abril de 2026.

Elaborado por:

**ANDRÉ MACHADO DE ARAUJO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**BRUNO PEREIRA FERNANDES**  
Diretor de Cultura e Turismo

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando que atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente justificada a necessidade da contratação, autorizando o regular prosseguimento do feito.

**MAYCK FEITOSA CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Xambioá/TO

**ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE** -  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI xxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 02.087.211/0001-39, com sede na AVENIDA E, QUADRA 08, S/N SETOR LESTE CEP 77.880-000- XAMBIOÁ-TO neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Mayck Feitosa Camara, CPF: 025.930.951-64 residente e domiciliado no Município de XAMBIOÁ - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **\*\*\***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

AV. E, QD. 08, S/N, SETOR LESTE, CEP: 77.880.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br)

E - MAIL: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com) / [prefeituraxambioa@gmail.com](mailto:prefeituraxambioa@gmail.com)

CNPJ: 02.087.211/0001-39

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8.2.** A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

**8.3.** Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

**8.4.** A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (Lei 14.133/21, art. 102)

**8.5.** Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nomeada pela Portaria XXX/20XX**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/ Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.**

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

- 17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Municipal, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

- 18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Xambioá - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

## ANEXO XI- MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA-TO, inscrito no CNPJ nº 02.087.211/0001-39, localizado na Avenida E, QD 08, Setor Leste, em Xambioá -TO, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr.(a) XXXXXXXX, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de XAMBIOÁ/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº ...../2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2- Considerando o que preceitua o artigo 84, II da Lei Federal nº 14.133/21, o qual assim prescreve: Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 10.3- considerando o que preceitua prescreve art 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, ao regulamentar os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 10.4- CONSIDERANDO, o parecer permissivo da Advocacia Geral da União (PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU) quanto a prorrogação da vigência e quantitativos de ata de registro de preço;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)